



MURAL PMX
ENTRADA 24/11/05
SAÍDA 09/12/05

LEI 774, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALTERA O ITEM 5.3 DO ART. 2º DA LEI 679/2005, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o item 5.3, do Art. 2º da Lei 679/2005, que estabelece a estrutura da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- A estrutura da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito fica assim constituída:


QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
ÓRGÃO 5		

5.3 - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

01	Diretor(a) de Trânsito	CC4/FG4/23
04	Fiscal (a)	11
01	Operário (a)	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 23 de Novembro de 2005.


Edson Pedroso Machado.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.